



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0026743

Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2019 - Pregão - RP 37

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS AUTOMOTIVAS PARALELAS E MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

#### **1. DADOS DO SOLICITANTE:**

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### **2. LOCALIZAÇÃO:**

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 - CENTRO - FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762

#### **3. LOTES**

##### **LOTE I – CHEVROLET**

50 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET - R\$ 83,33

1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET - R\$ 3.000,00

##### **LOTE II – FIAT**

200 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT - R\$ 83,33

1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT - R\$ 12.000,00

##### **LOTE III – HYUNDAI**

20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI - R\$ 83,33

1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI - R\$ 3.000,00

##### **LOTE IV – RENAULT**

20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA RENAULT - R\$ 83,33

1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA RENAULT - R\$ 3.000,00

##### **LOTE V – VOLKSWAGEN**

50 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN - R\$ 83,33

1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN - R\$ 4.500,00

##### **LOTE VI – GURGEL**

10 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA GURGEL - R\$ 83,33

1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA GURGEL - R\$ 1.200,00

##### **LOTE VII – MERCEDES BENZ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



70 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ - R\$ 85,00  
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEICULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ - R\$ 5.000,00

**LOTE VIII – SCANIA**

50 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA SCANIA - R\$ 85,00  
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEICULOS DA MARCA SCANIA - R\$ 3.500,00

**LOTE IX – VOLVO**

70 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA VOLVO - R\$ 85,00  
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEICULOS DA MARCA VOLVO - R\$ 5.000,00

**LOTE X – IVECO**

25 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA IVECO - R\$ 85,00  
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEICULOS DA MARCA IVECO - R\$ 5.000,00

**LOTE XI – FORD**

60 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA FORD - R\$ 83,33  
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEICULOS DA MARCA FORD - R\$ 3.000,00

**LOTE XII – RANDON**

18 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINARIO DA MARCA RONDON - R\$ 85,00  
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA RONDON - R\$ 3.500,00

**LOTE XIII – MASSEY FERGUSON**

80 H MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA MASSEY FERGUSON - R\$ 85,00  
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA MASSEY FERGUSON - R\$ 3.600,00

**LOTE XIV - CATERPILLAR**

50 H MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA CATERPILLAR - R\$ 85,00  
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA CATERPILLAR - R\$ 5.000,00

**LOTE XV – FIAT ALLIS**

30 H MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA FIAT ALLIS - R\$ 85,00  
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA FIAT ALLIS - R\$ 2.000,00

**LOTE XVI – MITSUBISHI**

10 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA MITSUBISHI - R\$ 83,33  
1 UN PEÇAS PARA VEICULOS DA MARCA MITSUBISHI - R\$ 2.500,00

**LOTE XVII – MARCOPOLO VOLARE**

10 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEICULOS DA MARCA MARCOPOLO VOLARE - R\$ 85,00  
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEICULOS DA MARCA MARCOPOLO VOLARE - R\$ 3.000,00

**LOTE XVIII – PEUGEOT**

50 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT - R\$ 83,33  
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEICULOS DA MARCA PEUGEOT - R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



**4. DOS VEÍCULOS**

**4.1. LOTE I – MARCA CHEVROLET**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	QOJ-723	GM SPIN 1.8 MT LTZ	2018/2018	Flex
02	HLF-0716	GM ASTRA ADVANTAGE	2009/2009	Flex
03	HLF-0098	GM/MONTANA 1.4 CONQUEST	2009/2009	Flex
04	GRP-3422	Caminhonete GM/ C-15, 2.4, MPFI	1974/1974	Gasolina

VEICULOS CHEVROLET - CONVENIADOS - POLICIA CIVIL

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	GTM-9945	Blazer	2006/2007	Flex

**4.2. LOTE II – MARCA FIAT**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HMG-5702	Uno Mille Fire	2005/2006	Flex
02	HMN-3592	Palio Weekend HLX. EX 1.8 MPI, 4p	2005/2006	Flex
03	PZE-6116	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2017/2017	Flex
04	PZE-6117	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2017/2017	Flex
05	HLF-6254	Uno Mille Fire Economy 1.0, 8v	2011/2012	Flex
06	HLF-0183	Strada Fire 1.4	2009/2009	Flex
07	OMH-5198	FIAT/DOBLO CA UNIVIDAS AMB	2012/2013	Flex
08	HLF-8457	FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM	2012/2012	Flex
09	HLF-8456	FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM	2012/2012	Flex
10	HLF-9850	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	Flex
11	HLF-8459	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2012	Flex
12	HLF-8538	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2012	Flex
13	PXH-6091	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2015/2015	Flex
14	PUI-8384	FIAT/UNO WAY	2014/2014	Flex
15	PUI-8382	FIAT/UNO WAY	2014/2014	Flex
16	QMT-6215	FIAT/ DOBLO ESSENCE 1.8	2017/2017	Flex
17	PUO-4236	Palio Fire	2014/2015	Flex
18	PYF-4869	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2016/2016	Flex
19	OMF-0533	FIAT/DUC MC UNIVIDAS AMB	2012/2013	Diesel
20	PXH-6078	FIAT/DUCATO MINIBUS	2015/2016	Diesel
21	HLF-4058	FIAT/DUCATO APAE	2010/2011	Diesel
22	QOL-4735	FIAT MOBI LIKE	2018/2018	Flex
23	QQW-4677	FIAT FIORINO GREENCAR	2019/2019	Flex

VEICULOS FIAT CONVENIADOS - POLICIA MILITAR

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	QMV-1263	Pálio Weekend Adventure	2018/2018	Flex
02	QMV-1264	Pálio Weekend Adventure	2018/2018	Flex
03	OPQ-9814	Pálio Weekend Adventure	2013/2013	Flex

VEICULOS FIAT CONVENIADOS - POLICIA CIVIL

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
------	-------	------------------------	---------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



01	OXK 9105	Pálio	2014/2015	Flex
02	HMH-3479	Uno	2008/2008	Flex

**4.3. LOTE III – MARCA HYUNDAI**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HLF- 0016	Azera GLS, 3.3 V6 Aut. c/ teto	2009/2009	Gasolina

**4.4. LOTE IV – MARCA RENAULT**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	PUT-9149	Sandero	2015/2015	Flex
02	PUI-8375	RENAULT MASTER EUR STDL2	2014/2015	Diesel
03	QQU-4398	RENAULT MASTER TCA AMBULANCIA	2018/2019	Diesel

**4.5. LOTE V – MARCA VOLKWAGEM**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HLF-0087	VW/KOMBI 1.4 flex 12lug.	2009/2009	Flex
02	QOC-1932	VW GOL TL MCV	2018/2018	Flex
03	OXB-8863	VW 26.280 CRN 6X4	2013/2014	Diesel

**4.6. LOTE VI - MARCA GURGEL**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	GMF-2523	GURGEL/X-12 TR XAVANTE 1.6 2P	1990/1991	Gasolina

**4.7. LOTE VII - MARCA MERCEDES BENZ**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HMM-4899	MB/SPRINTER 312-D IC 2.5 TB VAN (Lotacao Longo)	2000/2000	Diesel
02	HMM-3804	MB/LO-814 (Rodoviário)	1999/1999	Diesel
03	GXA-7304	MB/L-1513 2P	1975/1975	Diesel
04	HMM-0234	MB/L-1113 2P	1986/1986	Diesel
05	GRP-3443	MB CAMINHAO 1313/48	1974/1974	Diesel

**4.8. LOTE VIII - MARCA SCÂNIA**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	BRA-0637	SCANIA/F-113 (Rodoviário)	1991/1992	Diesel
02	BWM-6448	SCANIA/K-112 (Rodoviário)	1990/1990	Diesel

**4.9. LOTE IX - MARVA VOLVO**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	GNF-1347	VOLVO/B-10 M	1989/1989	Diesel



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



02	LLO-6623	VOLVO - G7 MARCOPOLO (ONIBUS 002)	2011/2011	Diesel
03	LPZ-8627	VOLVO - G7 MARCOPOLO (ONIBUS 001)	2011/2011	Diesel
04	LQA-3126	VOLVO - G7 MARCOPOLO (ONIBUS 003)	2011/2011	Diesel

**4.10. LOTE 10 - MARCA IVECO**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	PWS-1881	IVECO/CITYCLASS 70C17	2015/2015	Diesel
02	PWS-1887	IVECO/CITYCLASS 70C17	2015/2015	Diesel
03	NXX-1280	IVECO/CITYCLASS 70C17	2012/2013	Diesel
04	QOO-1586	IVECO GRANCLASS 150 S 21 E	2018/2019	Diesel

**4.11. LOTE 11 - MARCA FORD**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HOE-6468	FORD/CARGO 1717 E	2010/2011	Diesel
02	HOE-6470	FORD/CARGO 1717 E	2010/2011	Diesel

**4.12. LOTE 12 - MARCA RANDON**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01		RANDON RETROESCAVADEIRA RK-406	2006/2006	Diesel

**4.13. LOTE 13 - MARCA MASSEY FERGUSON**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01		MASSEY FERGUSON 265 MF	2004/2004	Diesel
02		MASSEY FERGUSON 265 MF	1983/1983	Diesel
03		MASSEY FERGUSON 265 MF	2002/2002	Diesel
04		MASSEY FERGUSON 265 MF	2002/2002	Diesel
05		MASSEY FERGUSON 4275 MF	2018/2019	Diesel

**4.14. LOTE 14 - MARCA CATERPILLAR**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01		PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR CAT 924G	1986/1987	Diesel
02		MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	1970/1970	Diesel

**4.15. LOTE 15 - MARCA FIAT ALLIS**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01		PÁ CARREGADEIRA FIAT. FR-10B	1982/1982	Diesel



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



**4.16. LOTE 16 - MARCA MITSUBISHI - CONVENIADOS - POLICIA MILITAR**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	OQM-9128	Caminhonete L 200	2013/20013	Diesel

**4.17. LOTE 17 - MARCA MARCOPOLO/VOLARE**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	QPG-7704	MICRO MARCOPOLO VOLARE V-8L	2018/2019	Diesel

**4.18. LOTE 18 - MARCA PEUGEOT**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	QOJ-1729	PEUGEOT GREENCAR PARTNER	2018/2019	Diesel
02	QOQ-3105	PEUGEOT GREENCAR PARTNER	2018/2019	Diesel

**5. JUSTIFICATIVA**

5.1. A presente licitação se justifica na obrigatoriedade de manter os veículos pertencentes a frota do município e conveniados em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais de diversas secretarias desta Administração.

5.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniencia a mais de um órgão da Administração.

**6. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

6.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **27 de junho de 2019, às 09:00** no **SETOR DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG.**

**7. AVALIAÇÃO DE CUSTO**

7.1. Conforme exigência legal foi elaborada Planilha Orçamentária, conforme descrita abaixo, tendo utilizado como parâmetro o consumo médio da Prefeitura Municipal de Fronteira dos valores apresentados nos últimos 12(doze) meses.

ITEM	LOTE	VR. ESTIMADO MÃO-DE-OBRA	VR. ESTIMADO PEÇAS	VR.GLOBAL ESTIMADO
1	LOTE I – MARCA CHEVROLET	4.166,65	3.000,00	7.166,65
2	LOTE II – MARCA FIAT	16.666,60	12.000,00	28.666,60
3	LOTE III – MARCA HYUNDAI	1.666,66	3.000,00	4.666,66
4	LOTE IV – MARCA RENAULT	1.666,66	3.000,00	4.666,66
5	LOTE V – MARCA VOLKWAGEM	4.166,65	4.500,00	8.666,65
6	LOTE VI - MARCA GURGEL	833,33	1.200,00	2.033,33
7	LOTE VII - MARCA MERCEDES	5.950,00	5.000,00	10.950,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



	BENZ			
8	LOTE VIII - MARCA SCÂNIA	4.250,00	3.500,00	7.750,00
9	LOTE IX - MARVA VOLVO	5.950,00	5.000,00	10.950,00
10	LOTE 10 - MARCA IVECO	2.125,00	5.000,00	7.125,00
11	LOTE 11 - MARCA FORD	4.999,98	3.000,00	7.999,98
12	LOTE 12 - MARCA RANDON	1.530,00	3.500,00	5.030,00
13	LOTE 13 - MARCA MASSEY FERGUSON	6.800,00	3.600,00	10.400,00
14	LOTE 14 - MARCA CARTERPILLAR	4.250,00	5.000,00	9.250,00
15	LOTE 15 - MARCA FIAT ALLIS	2.550,00	2.000,00	4.550,00
16	LOTE 17 - MARCA MITSUBISHI	833,33	2.500,00	3.333,33
17	LOTE 18 - MARCOPOLO/VOLARE	850,00	3.000,00	3.850,00
18	LOTE 19 - PEUGEOT	4.166,65	2.500,00	6.666,65
TOTAL		73.421,51	70.300,00	143.721,51

7.2. O valor estimado deste pregão é de R\$143.721,51 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

### **8. PRAZO, LOCAL E FORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. O prazo da ata de registro de preços sera de 12 (doze) meses;

8.2. A empresa vencedora, iniciará o atendimento à Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, imediatamente após o recebimento da ordem de serviços.

8.3. Os serviços serão realizados exclusivamente na sede da empresa vencedora.

8.3.1. Todos os custos com o deslocamento dos veículos para a empresa que não possua Sede neste Município, correrá por conta da empresa licitante.

8.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato de sua execução, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.5. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas de viagem, acomodação e alimentação decorrentes da execução dos serviços, se necessário.

### **9. DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento referente às despesas deste certame será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal;

9.1.1 - A nota fiscal será emitida, após aprovação da Secretaria competente, de acordo com as autorizações de fornecimento emitidas;

9.1.2 - O pagamento será realizado exclusivamente com a comprovação anexa à nota fiscal, do desconto ofertado sobre:

1 - **tabela de preços das montadoras - Responsabilidade da empresa;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



**2 - sistemas eletrônicos como Audatex, Cilia Tecnologia, Orion Sesvi Brasil, Soma Orçamentos ou outro similar, desde que haja absoluta segurança de sua confiabilidade - Responsabilidade da empresa;**

**3 - cotação de mercado com no mínimo 03 (três) empresas do ramo - Responsabilidade do Setor responsável do Município; e**

**4 - concessionárias - Responsabilidade do Setor responsável do Município.**

9.2 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível;

9.3 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento;

9.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

## **10. ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **10.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**10.1.1.** Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

**10.1.2.** entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios paralelas, genuínas ou originais, desde que autorizado pela Secretaria interessada deste Município, bem como serviços de mecânica, que se façam necessários para tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.

### **10.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**10.2.1.** Serviços mecânicos da parte elétrica e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, exceto: serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de tapeçaria, alinhamento/Balanceamento e serviços de borracharia em geral.

**10.2.2.** Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ou nas dependências do município, em casos excepcionais, mediante autorização da Secretaria interessada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

**10.2.3.** Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

**10.2.4.** Tanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva será quando a Secretaria interessada julgar necessário.

### **10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**

**10.3.1.** Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos maquinários possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

**10.3.2.** Possuir oficina bem estruturada, situada a um raio de até 70km da sede do município de Fronteira e, ainda:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 3 (três) veículos para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica / qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos maquinários tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;

b.3) 01 (um) carregador de baterias;

b.4) 01 (um) teste para análise de baterias;

b.5) 01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina / álcool);

b.6) 01 (um) equipamento de regulagem de faróis;

b. 7) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos maquinários com segurança e precisão;

### **10.4. DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS**

**10.4.1.** A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos ou alternativos de alta qualidade de cada marca, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada automóvel.

**10.4.2.** Entende-se por paralelas ou alternativas de boa qualidade aquelas produzidas no mercado paralelo, que se tratam dos mesmos fabricantes que fornecem as montadoras, no entanto sem a logomarca da montadora estampada na peça.

**10.4.3.** A Contratada encaminhará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, prévio orçamento dos serviços à Secretaria interessada, para devida análise e autorização.

**10.4.4.** A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação da Secretaria interessada.

### **11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS**

**11.1.** Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

**11.2.** Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90 (noventa) dias.



**11.3.** A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término da ata de registro de preços.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

**12.2.** Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

**12.3.** Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Município, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

**12.4.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

**12.5.** Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

**12.6.** Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

**12.7.** Comunicar imediatamente ao município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

**12.8.** Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

**12.9.** O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela contratada.

**12.10.** Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

**12.11.** Executar quaisquer serviços não relacionados neste PROJETO considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

**12.12.** Indicar ao Setor de Licitações o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

**12.13.** O Município de Fronteira/MG, poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

**12.14.** Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



**12.15.** Entregar na Secretaria interessada do Município de Fronteira/MG, as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

**12.16.** A empresa deverá comprovar o desconto ofertado, no momento da apresentação do orçamento emitido à Secretaria interessada, sobre a **tabela de preços das montadoras, sistemas eletrônicos ou cotação de mercado e concessionárias;**

### **13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG**

**13.1.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

**13.2.** Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

**13.3.** Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

### **14. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

#### **14.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

14.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais e serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

### **15. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

15.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 12 de junho de 2019.

JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal